



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
ELEITORAL, MINISTRO MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**

Proc. ref.: Inquérito Administrativo nº 0600371-1.2021.00.0000

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, por seu Diretório Nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.676.262/0001-70, com endereço na SCS, Q.2, Bl. C, nº 256, 1º andar, Ed. Toufic, Asa Sul, Brasília-DF, por sua Presidenta **Gleisi Helena Hoffmann**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados adiante assinados, **INFORMAR FATO NOVO E REQUER PROVIDÊNCIAS**, expor e requerer o que segue.

1

1. No dia 08 de abril de 2022, o Presidente da República, Senhor Jair Bolsonaro, em Cerimônia oficial de Inauguração da Duplicação da BR-116 e da BR-392, no município de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, proferiu graves ameaças à democracia Brasileira e ao Estado de Direito. Vejamos¹:

[36'50''] Jair Bolsonaro: **Podem ter certeza, tem poucas pessoas em Brasília que mandam muito, mas nenhuma delas mandam em tudo. Os votos por ocasião das Eleições de outubro serão**

¹ <https://www.youtube.com/watch?v=NZiCJt02-dc>



contados. Não somos obrigados a acreditar em duas ou três pessoas, como se essas fossem os donos da verdade. A verdade está com seu povo e o maior exército do Brasil, que são vocês, estão conosco também. Podem ter certeza: com Deus e o povo, nós mudaremos o destino do Brasil.
(destacamos)

2. Ao asseverar que *“os votos serão contados”*, a considerar o histórico de ataques ao sistema eleitoral promovidos pelo Senhor Jair Bolsonaro, esse refere-se a uma **apuração paralela dos votos para o cargo e Presidente da República em 2022 e não se refere à contabilização eletrônica praticada pelo sistema informatizado do Tribunal Superior Eleitoral.**

3. **O episódio não é isolado.** A agenda antidemocrática do Presidente da República é manifesta e enseja a atuação dessa Egrégia Corte Eleitoral, no âmbito do Inquérito Administrativo em Comento.

4. Merece apuração o eventual abuso de poder e a propaganda eleitoral extemporânea por meio de ataques contra o sistema eletrônico de votação e à legitimidade das Eleições de 2022.

5. A instauração do presente Inquérito Administrativo por esta d. Corregedoria-Geral Eleitoral teve por motivação inicial as reiteradas declarações do Presidente da República Jair Bolsonaro e a necessidade de apuração das alegações de *“fraude nas eleições de 2018”*, conforme reiteradas informações veiculadas na imprensa brasileira^{2,3,4,5}, em patente ofensa às

² <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/08/04/tse-pede-que-supremo-compartilhe-dados->



instituições que conduziram o processo eleitoral de 2018, a causar a dúvida e descrença nos cidadãos brasileiros acerca do Sistema Eleitoral.

6. A esses graves episódios acrescenta-se, nesta oportunidade, o fato ocorrido no dia 08/014/2022, no município de Pelotas/RS, quando o Senhor Jair Bolsonaro, pré-candidato a reeleição para o cargo de Presidente da República na eleição de 2022 **promete a seus apoiadores que realizará “contagem” dos votos em evidente ataque ao sistema eletrônico de votação vigente no país.**

7. Diante da conduta reiterada do Senhor Jair Bolsonaro faz necessário noticiar a esta E. Corte Eleitoral fato novo que reverbera na investigação e diligências promovidas nos presentes autos.

3

8. É fundamental que esta E. Corte Eleitoral tenha ciência que o Presidente da República Jair Bolsonaro está novamente e atacando o processo eleitoral brasileiro, com o intuito de disseminar perante todas as eleitoras e eleitores no país uma mentira acerca do pleito vindouro, a instigar a descrença no sistema em caso de derrota eleitoral no curso do processo democrático legítimo.

9. O E. Ministro Luís Roberto Barroso, durante a sua última sessão como Presidente dessa E. Corte Eleitoral, realizada no dia 17/02/2022, asseverou que⁶:

de-investigacao-sobre-fake-news

³ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/04/corregedor-do-tse-pede-ao-stf-informacoes-que-tenham-relacao-com-investigacao-sobre-chapa-bolsonaro-mourao.ghtml>

⁴ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/08/04/stf-tse-informacoes-investigacao-chapa-bolsonaro-mourao-2018.htm>

⁵ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/08/04/corregedor-do-tse-pede-que-moraes-compartilhe-provas-de-inquirito-sobre-fake-news.ghtml>

⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=QcIQeinQ6K4>



Parte da estratégia mundial de ataque à democracia é procurar minar a credibilidade do processo eleitoral, abrindo caminho para a quebra da institucionalidade.

[...]

Uma das estratégias das vocações autoritárias em diferentes partes do mundo é **procurar desacreditar o processo eleitoral, fazendo acusações falsas e propagando o discurso de que “se eu não ganhar houve fraude”**. Trata-se de repetição mambembe do que fez Donald Trump nos Estados Unidos, procurando **deslegitimar a vitória inequívoca do seu oponente e induzindo multidões a acreditar na mentira**.
(destacou-se)

10. As declarações do Presidente detêm grave potencial lesivo às estruturas democráticas, uma vez que promove o convencimento e dissemina informações sabidamente inverídicas aos eleitores brasileiros.

11. A considerar todos os elementos aqui colacionados o peticionante pugna que essa E. Corregedoria-Geral Eleitoral, aprofunde as apurações e medidas em curso com o objetivo resguardar a segurança do processo eleitoral.

12. Pelo exposto, o Partido dos Trabalhadores, o peticionante vem perante V. Excelência, **noticiar fato novo** inerentes ao escopo do Inquérito Administrativo nº 0600371-1.2021.00.0000, e **requer** sejam apurados para eventual responsabilização do Senhor Jair Bolsonaro em decorrência de abuso de poder político e propaganda eleitoral extemporânea por meio de ataques contra o sistema eletrônico de votação e à legitimidade das Eleições de 2022.



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

ARAGÃO E FERRARO

ADVOGADOS

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 11 abril de 2022.

Cristiano Zanin Martins

OAB/SP 172.730

Eugênio Aragão

OAB/DF 4.935

Valeska Teixeira Zanin Martins

OAB/SP 153.720

Angelo Longo Ferraro

OAB/DF 37.922

Maria de Lourdes Lopes

OAB/SP 77.513

Marcelo Winch Schmidt

OAB/DF 53.599

Victor Lugan R. Chen

OAB/SP 448.673

Miguel Filipi Pimentel Novaes

OAB/DF 57.469

Eduarda P. Quevedo

OAB/SP 464.676

Maria Eduarda Praxedes Silva

OAB/DF 48.704